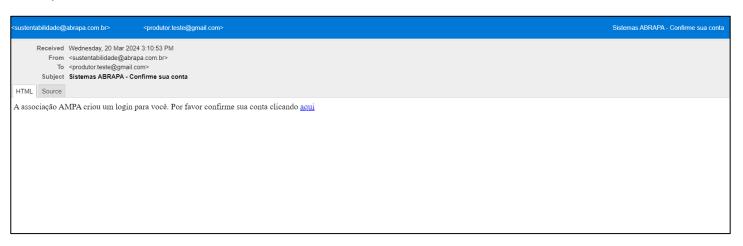
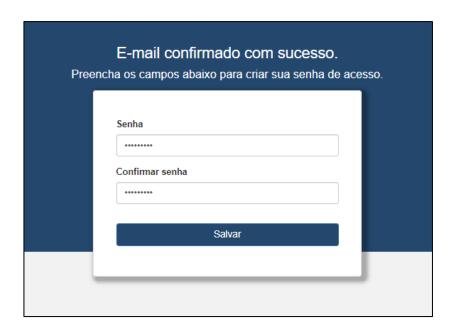
TUTORIAL DE PRIMEIRO ACESSO - USUÁRIO DO SINDA (VERSÃO DE 20.03.2024)

Passo 1 – Assim que a Associação Estadual fizer o cadastro do produtor/usuário, em Sinda, este receberá um email cujo título é "Sistemas Abrapa – Confirme sua conta" (conforme print abaixo).

Passo 2 – O usuário deverá abrir o e-mail e clicar no campo "aqui" para confirmar a sua conta (conforme print abaixo).

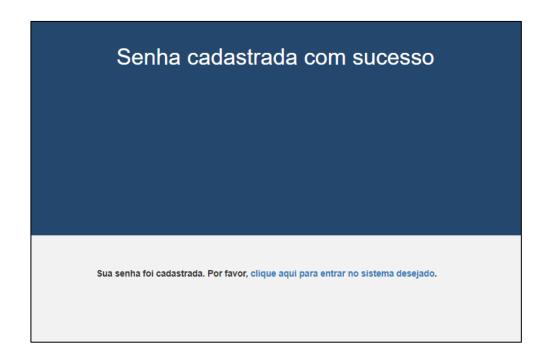


Passo 3 – O usuário deverá (conforme print abaixo), preencher o campo "Senha" e em seguida, repetir a senha desejada no campo "Confirmar senha".



Esta página é parte do tutorial de primeiro acesso - usuário do Sinda (versão de 20.03.2024)

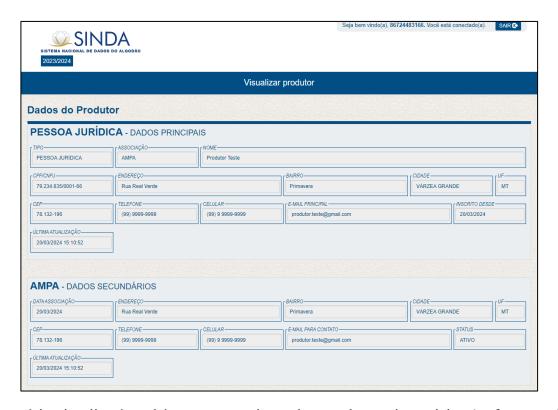
Passo 4 – O usuário visualizará (conforme print abaixo), a mensagem de "Senha cadastrada com sucesso". Na mesma tela, na parte debaixo, no campo "clique aqui para entrar no sistema desejado", ao clicar, o usuário será direcionado para a tela de acesso ao Sinda.



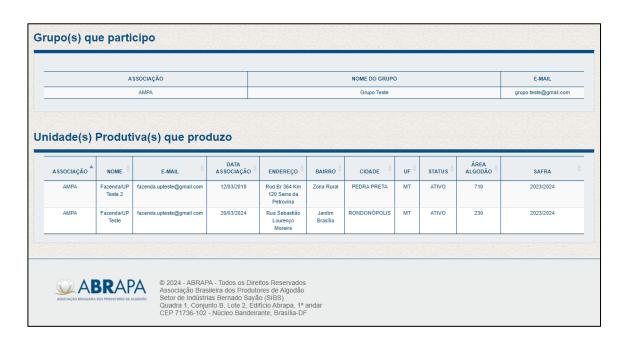
Passo 5 – Ao clicar no campo "clique aqui para entrar no sistema desejado", o usuário será direcionado para a tela de acesso ao Sinda (conforme print abaixo). É só clicar sobre a logo do sistema. Caso o usuário seja cadastrado em outros sistemas da Abrapa, as logos para acesso a estes também serão apresentadas (SAI, ABR, ABR-UBA).



Passo 6 – Ao acessar o Sinda, o usuário visualizará o seu cadastro (conforme print abaixo) – que foi realizado pela estadual a qual é associado. Caso seja associado em mais de uma estadual, poderá ter cadastros secundários com endereços diferentes dos dados principais – para facilitar a comunicação em cada estadual.

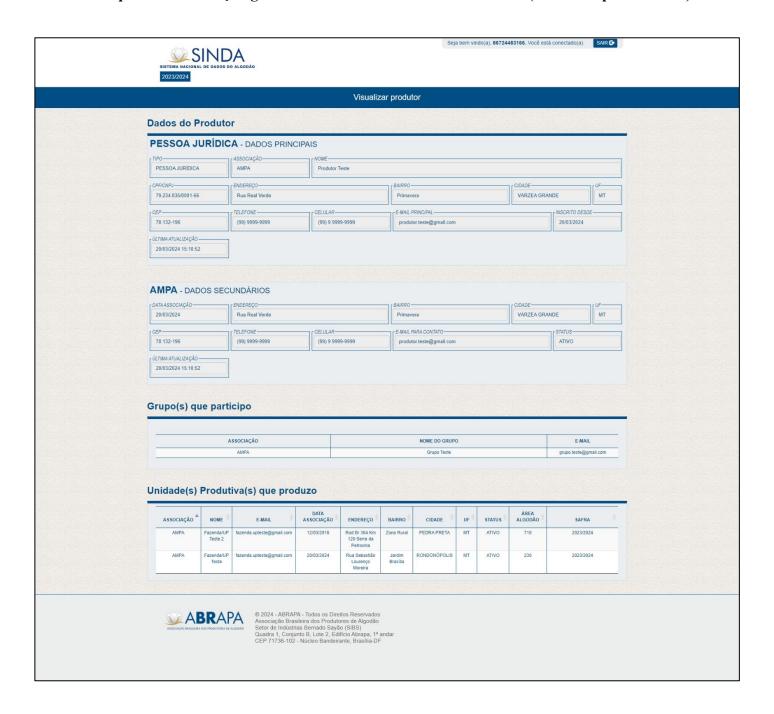


Passo 7 – O usuário visualizará também os grupos de produtores dos quais participa (se for o caso), bem como as unidades produtivas às quais está vinculado (conforme print abaixo).



Esta página é parte do tutorial de primeiro acesso - usuário do Sinda (versão de 20.03.2024)

Exemplo de visualização geral de dados do Sinda – usuário Sinda (conforme print abaixo).



Observação: Ao acessar o Sinda, caso algum dado do cadastro do produtor, grupo de produtores e unidade produtiva precise ser alterado, o usuário deve comunicar a associação estadual e ele providenciará a alteração.